

1º PRÉMIO DE POESIA POPULAR DO ALENTEJO



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1 – É lançado o PRÉMIO DE POESIA POPULAR DO ALENTEJO

Este prémio, cujas normas de participação se definem no presente documento, tem como objectivos homenagear, divulgar e valorizar a poesia popular alentejana.

2 – A Entidade promotora deste evento é o Centro Cultural da Terrugem, com sede na: Rua dos Quintais nº5 7350-491 Terrugem – Elvas.

3 – Destinatários:

Esta iniciativa destina-se a todos os autores de poesia popular alentejana, nascidos no Alentejo ou com residência na região.

4 – As obras concorrentes deverão respeitar as seguintes práticas gerais:

- a) – Todos os poemas a concurso devem ser inéditos (nunca publicados em livro, jornais, revistas, etc.).
- b) – No âmbito da poesia popular, podem ser entregues obras em qualquer modalidade (quadras, quintilhas, sextilhas, décimas etc.).
- c) – Cada concorrente pode apresentar mais do que uma obra poética, desde que as envie separadamente e com pseudónimos diferentes.
- d) – Cada obra deverá ser apresentada com o mínimo de uma folha A4 e o máximo de quatro folhas A4. Estas devem ser agrafadas, numeradas e assinadas com pseudónimo.
- e) – Nas obras entregues, não deverá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena de exclusão.

5 – Entrega das obras:

- a) – Para concorrer, cada autor deve entregar em mão ou enviar por correio, dentro de um envelope fechado, quatro exemplares de cada obra, assinados com pseudónimo. Simultaneamente, deve enviar dentro do mesmo envelope, outro envelope fechado, com a identificação do autor (nome, endereço e telefone ou email) no interior e o pseudónimo utilizado, no exterior.
- b) – Os exemplares devem ser entregues até às 18.00 do dia 29 de Maio de 2009, no Centro Cultural da Terrugem.

- c) - A entrega por correio deverá ser feita através de registo com aviso de recepção, para a morada indicada no ponto 2 destas normas de participação.
- d) – Todas as obras recebidas serão identificadas, no envelope exterior, com um registo de entrada, numerado e datado.
- e) – Não serão aceites envelopes cuja data dos correios seja posterior à data limite de entrega.

6- Prémios a atribuir:

- a) – 1º Prémio – 250 Euros.
- b) – O Júri poderá atribuir menções honrosas no valor de 50 Euros cada.
- c) – Os concorrentes premiados serão oficialmente informados do resultado do concurso e da data da sessão de entrega dos prémios, por carta registada com aviso de recepção. Proceder-se-á também à divulgação dos vencedores na imprensa regional.
- d) – A entrega dos prémios terá lugar em cerimónia pública, com data a anunciar.

7 - Composição e atribuições do Júri

- a) – As obras a concurso serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, ligados à poesia e/ou à literatura, escolhidos pela direcção do Centro Cultural da Terrugem.
- b) – Nenhum elemento do Júri pode ser concorrente ao Prémio.
- c) – As deliberações do Júri serão tomadas por maioria.
- d) – O Júri poderá não atribuir o Prémio, se entender que as obras a concurso não possuem o nível exigido.
- e) – Das decisões do Júri não haverá recurso.
- f) – Os sobrescritos contendo os elementos de identificação dos concorrentes serão guardados e só serão abertos depois da decisão do júri e na sua presença, os que forem premiados. Todos os outros não serão abertos e, respeitando a privacidade, serão mais tarde destruídos.

8 - Outras normas:

- a) – As obras não premiadas poderão ser levantadas, pelos autores, no Centro Cultural da Terrugem até dois meses após a divulgação da deliberação do Júri. Findo este prazo, proceder-se-á à sua destruição.
- b) – Todos os participantes devem conhecer e cumprir o aqui estipulado, já que, o não cumprimento do enunciado nestas Normas de Participação levará à sua exclusão deste Prémio de Poesia Popular.
- c) – Os casos omissos serão resolvidos pela entidade organizadora.
- d) – Os autores premiados autorizam a divulgação e utilização dos poemas em toda e qualquer acção promovida pelo Centro Cultural da Terrugem.